ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Data de elaboração: 26/06/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS disponibilizou, em parcela única, o valor de R$100.000,00 (cem mil reais), por meio da Emenda Parlamentar nº 202442770005, Programação SIGTV nº 412180220240003, de autoria do Senador Sérgio Moro, destinado ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. A aplicação dos recursos deve observar as diretrizes, objetivos e princípios da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, contribuindo para a qualificação da oferta de serviços socioassistenciais e para a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo como beneficiária a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 00.105.328/0001-72, entidade responsável pela execução do referido serviço neste município.

Foi realizado a licitação para aquisição dos equipamentos previstos inicialmente na referida programação, conforme detalhado no espelho da Programação SIGTV nº 412180220240003. O processo licitatório ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2025, realizado em 23/07/2025, com objetivo de adquirir eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos de informática e dispositivos de comunicação, destinados à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e ao atendimento da entidade beneficiária. O certame foi homologado em 18/08/2025, perfazendo o valor total de R$57.664,31 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme documento anexo.

Em razão da economia obtida no processo licitatório e da existência de saldo remanescente dos recursos transferidos, a entidade beneficiária solicitou a esta Secretaria Municipal autorização para utilização do saldo na aquisição de novos equipamentos necessários ao aprimoramento da estrutura de atendimento. Para tanto, encaminhou o Ofício nº 01/2026, de 12/01/2026, protocolado sob nº 230/2026, bem como o Ofício nº 04/2026, de 09/02/2026, protocolado sob nº 947/2026, contendo a relação de equipamentos sugeridos para aquisição.

Diante da solicitação apresentada, esta Secretaria Municipal encaminhou ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome o Ofício nº 020/2026-SMAS, datado de 19/02/2026, requerendo autorização para a utilização do saldo remanescente existente na conta do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como análise dos itens de investimento propostos para aquisição.

Em resposta, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome encaminhou o Ofício nº 202/2026/SNAS/DEFNAS/CGGT/CAM, de 08 de junho de 2026, contendo a conclusão da análise de mérito social, realizada pela Coordenação de Análise de Mérito (CAM), consubstanciada no Parecer nº 11844/2026/SNAS/DEFNAS/CGCT/CAM (SEI 18780350), em anexo. Conforme manifestação da área técnica, foi aprovado parcialmente o pedido de alteração da planilha de itens, permanecendo inalterado apenas o quantitativo do item notebook, que deverá observar a quantidade originalmente aprovada.

A Coordenação de Análise de Mérito (CAM) concluiu que as alterações propostas não conflitam com a classificação do recurso recebido, não comprometem sua finalidade precípua e contribuem para a finalização da execução da programação, mantendo-se o objetivo de estruturar a rede de serviços socioassistenciais. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos autorizados mostra-se compatível com a natureza do investimento aprovado e com as necessidades da unidade beneficiária.

Assim, considerando a existência de saldo remanescente disponível, a autorização emitida pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para a maior

parte dos itens solicitados, a necessidade de complementar a estrutura física e operacional da entidade beneficiária e a obrigatoriedade de aplicação dos recursos na finalidade originalmente pactuada, justifica-se a presente contratação para aquisição dos equipamentos aprovados, visando fortalecer a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

2.1. A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), pois decorre da utilização de saldo remanescente da Programação SIGTV nº 412180220240003, oriundo da economia obtida no Pregão Eletrônico nº 48/2025 para aquisição dos equipamentos inicialmente previstos. Dessa forma, trata-se de demanda superveniente à elaboração do PCA, vinculada à execução do recurso federal e à complementação da estrutura da unidade beneficiária, em conformidade com a finalidade originalmente pactuada, cuja utilização foi autorizada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Parecer nº 11844/2026/SNAS/DEFNAS/CGCT/CAM.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento dos equipamentos aprovados para aquisição com recursos da Programação SIGTV nº 412180220240003, observando as quantidades e características compatíveis com a finalidade de estruturação da unidade beneficiária.

3.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de produção, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e termos de garantia do fabricante, quando aplicáveis.

3.3. Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade compatíveis com sua utilização na prestação dos serviços socioassistenciais.

3.4. Responsabilizar-se pela entrega dos bens no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido, bem como pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas.

3.5. Os equipamentos adquiridos deverão ser destinados exclusivamente à estruturação da unidade beneficiária e à execução dos serviços socioassistenciais, em conformidade com a finalidade do recurso federal que financia a contratação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. As quantidades dos equipamentos foram definidas com base nas necessidades identificadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, unidade beneficiária da Programação SIGTV nº 412180220240003, visando complementar sua estrutura física e operacional para a adequada execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

A definição dos quantitativos considerou a relação de equipamentos apresentada pela entidade beneficiária, a disponibilidade financeira proveniente do saldo remanescente da programação, bem como a análise e aprovação realizada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Parecer nº 11844/2026/SNAS/DEFNAS/CGCT/CAM.

Na referida análise, foi aprovado o pedido de alteração da planilha de itens, permanecendo inalterado o quantitativo do item "notebook", conforme originalmente aprovado. Quanto ao item "cadeira de alimentação para bebê", mencionados no Ofício nº 04/2026 da entidade, não integra na relação de itens aprovados para aquisição com o saldo remanescente.

Dessa forma, a estimativa da contratação contempla os seguintes equipamentos e respectivos quantitativos aprovados:

ITEM	QUANT	OBJETO
01	02	Ar-Condicionado 9.000 BTUS
02	01	Ar-Condicionado 12.000 BTUS
03	01	Ar-Condicionado 18.000 BTUS
04	01	Ar-Condicionado 30.000 BTUS
05	02	Computador
06	02	Monitor
07	01	Geladeira
08	04	Smart TV 43”
09	01	Batedeira

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

5.1. O levantamento de mercado demonstrou que os equipamentos necessários à estruturação da unidade beneficiária encontram-se amplamente disponíveis no mercado, sendo caracterizados como bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, o que viabiliza sua aquisição por meio de processo licitatório.

Foram consideradas como possíveis alternativas para atendimento da demanda: a aquisição dos bens por meio de processo licitatório e a adesão a atas de registro de preços vigentes.

Entre as alternativas, a realização de procedimento licitatório para aquisição dos equipamentos mostrou-se a solução mais adequada, por assegurar maior competitividade e economicidade às necessidades identificadas, além de atender às exigências de aplicação regular dos recursos federais transferidos através de Emenda Parlamentar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação corresponde a R$38.313,02 (trinta e oito mil trezentos e treze reais e dois centavos) conforme pesquisa realizada no Banco de Preços, em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos permanentes destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, unidade beneficiária da Programação SIGTV nº 412180220240003, mediante utilização do saldo remanescente dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

A contratação contempla a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, computadores, geladeira, televisores e batedeira, conforme quantitativos aprovados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, visando complementar a estrutura física e operacional da entidade.

Com a implementação da solução, espera-se proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários, apoiar o desenvolvimento das atividades executadas pela equipe técnica, promover maior conforto e funcionalidade dos ambientes utilizados para a prestação dos serviços socioassistenciais e fortalecer a capacidade operacional da unidade beneficiária.

A solução proposta encontra-se alinhada à finalidade da Programação SIGTV nº 412180220240003 e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, contribuindo para a qualificação da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será realizada por itens, considerando que os equipamentos possuem características distintas e podem ser fornecidos por diferentes empresas.
O parcelamento é técnica e economicamente viável, amplia a competitividade do certame e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da execução da solução pretendida.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
9.1. Com a aquisição dos equipamentos, pretende-se complementar a estrutura física e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, proporcionando melhores condições para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
A contratação visa contribuir para a melhoria do atendimento aos usuários, oferecer maior conforto e funcionalidade aos ambientes da entidade e fortalecer a capacidade de prestação dos serviços socioassistenciais, em conformidade com a finalidade da Programação SIGTV nº 412180220240003 e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
10.1. Não há necessidade de adoção de providências prévias para a celebração do contrato, além das rotinas administrativas inerentes ao processo de contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à implementação da presente solução, sendo a aquisição dos equipamentos suficiente para atender à demanda apresentada pela unidade beneficiária.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS
12.1. Os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação estão associados ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos e à destinação final dos bens após o término de sua vida útil.
Como medidas mitigadoras, deverão ser observados critérios de eficiência energética, quando aplicáveis, bem como a adoção de práticas adequadas para manutenção, uso consciente dos equipamentos e descarte ambientalmente correto dos materiais e componentes, em conformidade com a legislação vigente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
13.1. Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, viável e adequada para atender à demanda da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, unidade beneficiária da Programação SIGTV nº 412180220240003. A aquisição dos equipamentos contribuirá para a complementação da estrutura física e operacional da entidade, fortalecendo a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em conformidade com a finalidade do recurso transferido e com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Ribeirão Claro, 26 de Junho de 2026.

Priscila Pedreti
Assistente Administrativo
Matrícula 14087

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://ribeiraoclaro.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ab3d39c2-127a-4c5e-b968-885c241f8f27

Assinado por: PRISCILA PEDRETI 01/07/2026 15:2
Documento assinado digitalmente - Decreto Municipal n.º 1.730/2025.

Assinado por: Victor Hugo Cornelio 06/07/2026 15:34:17 Documento assinado digitalmente - Decreto Municipal n.º 1.730/2025.